



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

L E I Nº 215/93

"TRANSFORMA-SE EM RUA O TRECHO DA MS-339, ENTRE A ROTATÓRIA À RUA MANOEL DE PINHO."

Considerando que o trecho da rodovia do Calcário entre a rotatória à Rua Manoel de Pinho, localiza-se no perímetro urbano, via de entrada e saída da Cidade;

Considerando que as margens direita e esquerda do trecho rodoviário encontra-se loteados e titulados-Vila João Batista da Silva e Loteamento Jardim Carvalho; e

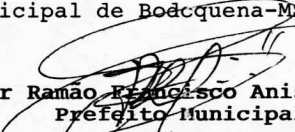
Considerando ser de interesse público a transformação daquela via em Rua;

FAZ Saber que o Plenário da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e o Exmº Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Trecho da MS- 339 entre a rotatória ligada à Vila João Batista da Silva e Loteamento Jardim Carvalho, à Rua Manoel de Pinho, fica transformado em Rua, com a denominação de Rua Ulisses Guimarães.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodoquena-MS., 21 de setembro de 1.993.


Dr. Ramão Francisco Anis Martins
Prefeito Municipal

Rua 13 de Maio, 305 - Fone: (067) 268-1104 - CEP 79.390.000 - Bodoquena - MS

«TRABALHO E HONESTIDADE»
